

**ATA DA SESSÃO nº 290
PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2017
PROCESSO nº 470/2017**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento das Propostas de Preços, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço GLOBAL POR ITEM", para a **Aquisição de forração tipo carpete, para utilização nas canchas de bochas da Municipalidade**. Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais : Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9966 do dia 14/06/2017 pagina 24; Jornal de Beltrão do dia 14/06/2017 pagina 7A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 53 do dia 14/06/2017; Diário Oficial da União DOU página 187 do dia 16/06/2017; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 13/06/2017. Inicialmente, conforme consta no edital, o recebimento das propostas iniciais de preços, menor preço GLOBAL POR ITEM. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Findo a fase de lances de eminência e aleatório dos itens, a pregoeira comunicou via chat a CONVOCAÇÃO DE ANEXO, sendo que seriam aceitos documentos de habilitação e propostas via Sistema. Conforme item 13.1.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. A pregoeira comunicou aos licitantes quando ao item 9.10 do edital, relativo a prioridade de contratação de empresas locais/regionais até o limite de 10% do melhor preço válido. Feito a conferencia do SICAF dos licitantes, a pregoeira constatou que as licitantes participantes do certame não são sediadas locais/regionais. Convocado o primeiro colocado e transcorrido o prazo, a pregoeira constatou que o licitante HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA – EPP encaminhou o documento referente ao item 13.4.1.4 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL com emissão em 24/03/2017, superior aos 60 dias exigidos em edital, por não se tratar de documento passível de substituição, não há prazo para regularização. Em cumprimento ao item 13.1.4 do edital "é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública". E em observância ao principio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual a Administração acha totalmente vinculada, a licitante que deixou de cumprir os requisitos editalícios, resta INABILITADA. Imediatamente após a inabilitação, a pregoeira convocou para anexo dos documentos referente a Habilitação e Proposta final readequada, a licitante com melhor preço subsequente, e transcorrido o prazo, a convocada anexou em tempo hábil os documentos solicitados e findo a conferencia de todos os documentos, resultou vencedora a empresa: **L. DE N. GASPARELI - ME no item 001 R\$ 16,99. Totalizando R\$ 12.955,20 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Os relatórios de classificação detalhados seguem em

**ATA DA SESSÃO nº 291
PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2017
PROCESSO nº 470/2017**

anexo a presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sendo que o licitante TESOURO DOS AZULEJOS LTDA - ME interpôs intenção com a seguinte justificativa: *“Registro intenção de recorrer da decisão da D C omissão. Edital estipula prazo máximo de 03 (três) horas para envio da documentação. Solicitação feita às 16:17hs, Licitante só anexou os documentos às 22:11hs, portanto 5 horas e 54 minutos após a convocação. Fático descumprimento ao item 13.2 do Edital. Ela criou um vício em sua proposta ferindo o princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, art. 3º da Lei nº8.666/93. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital.”*. A pregoeira rejeitou a intenção de recurso, sendo como justificativa: *“Voltarei à fase de habilitação para averiguar informação”*. E após encerrar a sessão, a pregoeira retornou a fase de Habitação para verificar em tese os horários de solicitação de anexo e devido anexo. Sendo que após diligência, a pregoeira comunicou via CHAT que: *“O licitante convocado, anexou a referida documentação as 22:11:30. Visto que a solicitação de anexo via CHAT foi as 16:17:38, a licitante L. DE N. GASPAR EIRELI - ME tinha o prazo de 03 (três) horas ÚTEIS para anexo, conforme informado pela pregoeira no início da sessão, ou seja, o prazo para anexo seria até Aproximadamente às 09:16min do dia 06/07/2017”*. Desta forma, esta claro que a licitante atendeu as condições estabelecidas no item 13.2 do edital, e esta declarada HABILITADA. Em seguida a pregoeira comunicou os licitantes da decisão, e foi reaberto o prazo recursal, sendo que nenhum licitante manifestou intenção. Após o encerramento a Pregoeira convocou o licitante a encaminhar os documentos constantes do ITEM 13 do edital, original, no prazo de até 03 (três) dias úteis. A pregoeira informou que após adjudicação e homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do Contrato. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos no dia seis de julho de 2017.



Nádia Dall Agnol
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO**DECLARAÇÕES**

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Pregão Eletrônico Nº 00114/2017

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
03.835.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2017 13:50	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
69.194.934/0001-08	TESOURO DOS AZULEJOS LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 05/07/2017 07:44	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.430.693/0001-40	L. DE N. GASPAR EIRELI - ME	ME/EPP
Data Declarações: 05/07/2017 08:40	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 **Imprimir o Relatório**

Página:

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00114/2017**RESULTADO POR FORNECEDOR****03.430.693/0001-40 - L. DE N. GASPAR EIRELI - ME**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CARPETE	M2	480	R\$ 26,9900	R\$ 12.955,2000

Marca: Inylbra

Fabricante: Inylbra

Modelo / Versão: carpete

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forração tipo carpete com espessura mínima de 4mm, na cor cinza, para utilização em cancha d bocha

Total do Fornecedor: R\$ 12.955,2000**Valor Global da Ata: R\$ 12.955,2000**Imprimir o
Relatório[Voltar](#)